



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

LEI Nº 509/2023

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Altera o art. 3º das Leis nº 482/2023 e 485/2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º das Leis nº 482/2023 e 485/2023, passando a vigor conforme indicado abaixo:

Art. 3º O prazo previsto para as referidas contratações será de 15 (quinze) meses ou até a realização de concurso público, o que ocorrer primeiramente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023.

NEILA MARIA DA
SILVA
MORAES:46771565
220

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por NEILA
MARIA DA SILVA MORAES:46771565220
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=45174742000171, ou=AC,
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=NEILA MARIA DA SILVA
MORAES:46771565220